



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.948, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.269.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.269.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 83 Fonte: 01 9.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.92.00 Ficha nº 156 Fonte: 01 5.253,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 306 Fonte: 01 1.000,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 323 Fonte: 01 3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 412 Fonte: 05 80.000,00

02.10.01 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.49.00 Ficha nº 601 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 626 Fonte: 02 500.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 660 Fonte: 02 1.534.376,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 784 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

02.19.00 04.129.0003.2.042 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 974 Fonte: 01 5.270,07

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 234.623,57 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 79 Fonte: 01 9.800,00

3



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	307	Fonte:	01	1.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01	3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	409	Fonte:	05	80.000,00
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	547	Fonte:	01	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0009.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	837	Fonte:	01	5.253,50
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

02.19.00	04.129.0003.2.042	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	973	Fonte:	01	5.270,07
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

II- O valor parcial de R\$ 2.034,376,43 (DOIS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil – FUNDEB - DIFERIDA - conta nº 66.448-0 – Vínculos Detalhados 02.264.2025, 02.266.2025 e 02.267.2025 – Fonte 645.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

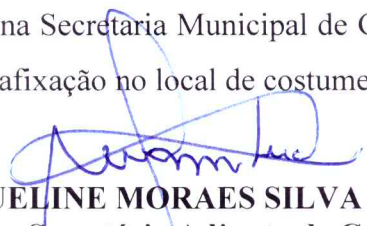
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo